

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0037

DECRETO N.º 133/00
De 31 de agosto de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento abaixo discriminada:

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3120-157 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

06.04 – Setor de Educação Física e Desporto

08462241-033 – Obras do Ginásio de Esportes

4110-138 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

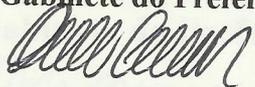
Total da Redução R\$ 5.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 31 DE AGOSTO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete